



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - DSG (11.02.23.05.04)
(Identificador: 202478179)**

Nº do Protocolo: 23125.026196/2023-56

Macapá-AP, 05 de Outubro de 2023.

Título: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2020 EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

À PROAD

Para providências quanto a renovação Contrato nº 031/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e a Empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, no Campus Santana município de Macapá da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP".

Segue em anexo:

- Relatório do Fiscal Técnico do contrato Ronaldo da silva, portaria nº 0761/2023;
- Relatório do Gestor do Contrato Marcus Assis, Portaria nº 0761/2023;
- Carta de aceite da Empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/10/2023 15:15)
MARCUS LUIS SANTOS DE ASSIS
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
Matrícula: 2127845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e29b9afd5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Nº 255 / 2023 - SEVIG
(11.02.23.05.04.03)**

Nº do Protocolo: 23125.026187/2023-65

Macapá-AP, 05 de Outubro de 2023

Relatório de fiscalização Técnica Contrato: 031/2020-UNIFAP.

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, no Campus Santana município de Macapá da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP".

Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

No que concerne aos serviços de vigilância patrimonial realizados no Campus Santana, devidamente identificada através do contrato nº 031/2020, tendo em vista **o prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/10/2022 e encerramento em 09/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos, desde que os serviços tenham sido prestados regularmente; que esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada conforme edital e termo de referencia. **Conclui -se, juntamente com os relatórios de fiscalização e relatórios administrativos, que tais serviços estão sendo realizados a contento, dentro do prazo vigente do contrato, não havendo lapso na execução dos serviços.**

Desse modo, tanto os contratos celebrados com fundamento na Lei nº 8.666/1993 antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, quanto os contratos firmados com base na Lei nº 8.666/1993 no prazo de até 2 anos após a entrada em vigor da nova Lei de Licitações, serão regidos pelas regras neles previstas durante toda a sua vigência, ou seja, serão regidos exclusivamente pelas regras fixadas pela Lei nº 8.666/1993. Essa condição decorre da garantia prevista no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal, segundo a qual "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada" e, no caso, considera-se ato jurídico perfeito o contrato celebrado de acordo com a norma vigente ao tempo em que se efetuou o ato.

Com base nesses fundamentos, uma vez celebrado **contrato de prestação de serviço de natureza continuada de forma regular, com base na Lei nº 8.666/1993, deverá observar as disposições da referida lei durante toda sua vigência.** E, nesse caso, como a Lei nº 14.133/2021 não impõe a extinção dos contratos firmados com base na Lei nº 8.666/1993 quando da revogação desta lei, entende-se que, desde que atendidos os requisitos exigidos pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, **o ajuste poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mesmo depois da revogação da Lei nº 8.666/1993.** Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas administrativas quanto legais. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria encaminhar os autos para as devidas providências para análise da **RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2020.**

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 14:42)

RONALDO DA SILVA

VIGILANTE

Matrícula: 1127769

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **37c9da1d1a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

RELATÓRIO DE GESTÃO Nº 21 / 2023 - DSG (11.02.23.05.04)

Nº do Protocolo: 23125.026190/2023-89

Macapá-AP, 05 de Outubro de 2023

RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO GESTOR

A respeito do Contrato nº 031/2020, celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Amapá e a Empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, no Campus Santana município de Macapá da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP". Processo nº 23125.022862/2021-73, que possui prazo de encerramento em 09/10/2023, considerando que já foi iniciado um novo processo licitatório e considerando subsídios fornecidos pela fiscalização do contrato em tela, verificamos que os serviços têm sido **PRESTADOS REGULARMENTE**; que está formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem **NATUREZA CONTÍNUA**, conforme edital e termo de referência. Conclui -se, juntamente com os relatórios de fiscalização e relatórios administrativos dos últimos 12 meses, que tais serviços estão sendo realizados a **CONTENTO, DENTRO DO PRAZO VIGENTE DO CONTRATO, NÃO HAVENDO LAPSOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.

Diante do exposto solicitamos a renovação do Contrato Nº031/2020 pelo período de **12 meses ou até finalizar a licitação**.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/10/2023 15:02)

MARCUS LUIS SANTOS DE ASSIS

CHEFE DE DIVISAO

Matricula: 2127845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **5c437bce53**



Macapá-AP, 30 de julho de 2023

OFÍCIO nº 101/2023 – Dimivig - MCP

À

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Sr. Marcos

REF. Pedido de renovação contratual dos contratos 30 e 31/2021.

A empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.236.185/0001-70, localizada na rua São José, nº 660, bairro: Julião Ramos, CEP: 68900-00, na cidade de Macapá/AP, por intermédio do seu representante legal a sra. Alissandra Gomes Monteiro, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº: 65550561 e CPF n.º: 701.538.682-87, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assinar continuidade à prestação de serviços de vigilância armada, dos contratos nº 30 e 31/2021 - UNIFAP, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Respeitosamente

DIMIVIG VIGILANCIA
E SEGURANCA
PATRIMONIAL
LTDA:222361850001
70

Assinado de forma digital
por DIMIVIG VIGILANCIA E
SEGURANCA PATRIMONIAL
LTDA:22236185000170
Dados: 2023.09.22 12:51:55
-03'00"

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO
Sócia Administradora

contato@dimivig.com.br

Facebook/Instagram: DIMIVIG

Matriz: Rua São José, nº.660, Julião Ramos – CEP: 68.908-015 –
Macapá - Amapá

Filial: Rua Franca, nº 120, Jardim Novo Mundo – CEP: 74715-170 –
Goiânia - GO